


1 **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP – ANO DE 2018 – BIÊNIO DE 2017-2019.**

3
4 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário do
5 Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, sito à Rua Binga Uchôa, número
6 dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e quinze minutos, teve início a Primeira
7 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, presidida pelo Senhor
8 **SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**, que cumprimentou os
9 Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL**
10 **DE CONVOCAÇÃO**: número zero três de dois mil e dezoito, o qual convoca os
11 membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente
12 Administrativo, Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se
13 presentes nesta reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: CARLOS LUIZ**
14 **PEREIRA MARQUES**, presente; **MERYAN GOMES FLEXA**, presente; **EDUARDO**
15 **CORRÊA TAVARES**, presente; **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, presente; **PAULO**
16 **CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, presente; **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente;
17 **HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO**, presente; **MAURO FERNANDO PARENTE**
18 **DE OLIVEIRA**, presente; **EDILSON PEREIRA MARQUES**, presente; **ÁLVARO DE**
19 **OLIVEIRA CORRÊA JUNIOR**, presente; **MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS**,
20 presente; **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, presente; **LINDOVAL QUEIROZ**
21 **ALCÂNTARA**, presente; **TIAGO PINTO MARQUES**, presente; **IDELMIR TORRES DA**
22 **SILVA**, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve. **ITEM - 4 -**
23 **ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**
24 **(ARTIGO 6º §1º - REGIMENTO INTERNO)**: O Presidente informou que estavam
25 abertas as inscrições para os (as) Conselheiros (as) que quisessem concorrer
26 à vaga de Vice-Presidente do CEP, tendo como único inscrito o Conselheiro
27 **Lindoval Queiroz Alcântara**. (Registro em áudio) **DELIBERAÇÃO: O Plenário do**
28 **Conselho Estadual de Previdência, por aclamação nomeou o Conselheiro**
29 **LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, como Vice-Presidente do Conselho Estadual**
30 **de Previdência-CEP/AMPREV, em substituição ao Conselheiro falecido Fernando**
31 **Cezar Pereira da Silva, para completar o biênio 2017-2019.** **ITEM - 5 - ELEIÇÃO**
32 **DE 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, PARA**
33 **COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMPREV – CIAP**: O Presidente
34 informou que estavam abertas as inscrições para os (as) Conselheiros (as) que
35 quisessem concorrer à vaga de representante do Conselho Estadual de
36 Previdência, para compor o Comitê de Investimento da AMPREV/CIAP.
37 Inscritos os Conselheiros **Horácio Luís Bezerra Coutinho**, **Mauro Fernando**
38 **Parente de Oliveira** e a Conselheira **Meryan Gomes Flexa**. **RESULTADO DA**

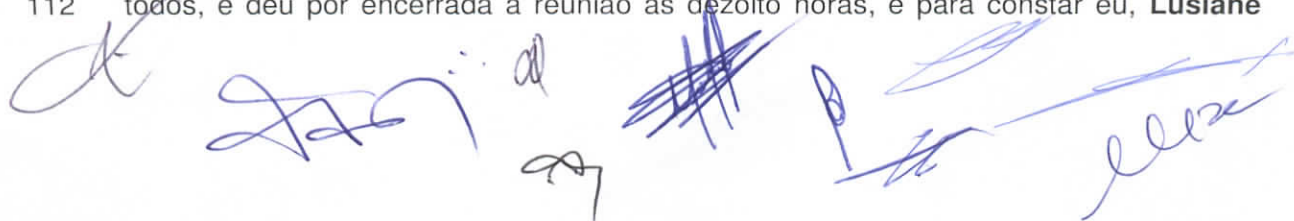


39 **ELEIÇÃO:** Passamos a contagem dos votos. Meryan Gomes Flexa 03 votos
40 (Carlos Marques, Meryan Flexa, Eduardo Corrêa) Mauro Fernando 05 votos
41 (Mário Gurtyev, Mauro Fernando, Edílson Pereira, Álvaro Júnior e Micherlon
42 Mendonça) Horácio Luís 07 votos (Paulo Lemos, Carla Chagas, Horácio Luís,
43 José Paixão, Lindoval Alcântara, Tiago Pinto e Idelmir Torres). (Registro em
44 áudio). Após votação com 07 votos, eleito o Conselheiro **Horácio Luís**.
45 **DELIBERAÇÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, nomeou o
46 Conselheiro HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO, para compor o Comitê de
47 Investimentos da Amapá Previdência, em substituição ao Conselheiro falecido
48 Fernando Cezar Pereira da Silva. ITEM - 6 - ESCOLHA DE 01 REPRESENTANTE
49 DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, PARA COMPOR A COMISSÃO
50 ESPECIAL MISTA (SISTEMATIZAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI
51 Nº 0915/2005 E ANTEPROJETO DE CRIAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DA
52 AMPREV): O Presidente informou que estavam abertas as inscrições para os
53 (as) Conselheiros (as) que quisessem concorrer à vaga de **Representante do**
54 **Conselho Estadual de Previdência, para compor a Comissão Especial**
55 **Mista**, tendo como único inscrito o Conselheiro **Álvaro de Oliveira Corrêa**
56 **Júnior**. (Registro em áudio) **DELIBERAÇÃO:** O Plenário do Conselho Estadual de
57 Previdência, por aclamação, nomeou o Conselheiro ÁLVARO DE OLIVEIRA
58 CORRÊA JÚNIOR para compor a Comissão Especial Mista de sistematização de
59 propostas de alteração da Lei nº 0915/2005 e anteprojeto de criação do quadro
60 permanente da AMPREV, em substituição ao Conselheiro falecido Fernando
61 Cezar Pereira da Silva. ITEM - 7 - PROCESSO 2018.63.200332PA –
62 REQUERIMENTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO ÁLVARO DE OLIVEIRA
63 CORRÊA JÚNIOR, NO INTUITO DE DISCUTIR SOBRE COMO ESTÃO SENDO
64 EMITIDAS AS CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA AMAPÁ
65 PREVIDÊNCIA; (RELATORIA DA CONSELHEIRA MERYAN GOMES FLEXA): A
66 Conselheira Relatora **Meryan Gomes Flexa**, iniciou sua fala fazendo um breve relato
67 sobre a matéria. E que diante dos fatos analisados, entende-se que, conforme Portaria
68 nº 154/2008, a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, cabe para os
69 casos de transposição dos servidores abrangidos na Emenda Constitucional nº 79
70 mesmo não interrompendo o vínculo com a Administração Pública. E em consulta
71 realizada na AMPREV a informação foi a de que a AMPREV vem emitindo CTC
72 normalmente, desde que destinada à EX-SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EFETIVO
73 VINCULADO AO RPPS OU RPPM, tendo os procedimentos para a sua elaboração e
74 homologação regulamentados pela Portaria MPS nº 154, DOU 16/5/2008. No que se
75 refere aos servidores transpostos para o Quadro da União, a AMPREV informou que

~~Meryan~~

76 “a própria SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO
77 PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO AMAPÁ – SAMP/AP, vem
78 encaminhando o servidor para o atendimento da AMPREV, portando Portaria da
79 Transposição e sua publicação em Diário Oficial da União para que o mesmo possa
80 requerer a CTC normalmente”. Quanto à emissão de Certidão de Tempo de
81 Contribuição – CTC, para os casos de transposição das pessoas ou de integrante da
82 carreira de policial, civil ou militar, dos ex Territórios Federais do Amapá e de Roraima,
83 abrangidas pela Emenda Constitucional nº 98, quando regulamentado, o § 4º do Art.
84 31, enumera os meios probatórios de relação ou vínculo funcional, discriminando se
85 “empregatício, estatutário ou de trabalho”. Segundo entendimento, são várias as
86 hipóteses, que poderão ser construídas, no caso do problema apresentado, para
87 regular a emissão de CTC, levando em conta as variáveis decorrentes do período da
88 relação funcional dessas pessoas ou de integrante da carreira de policial, civil ou
89 militar, dos ex Territórios Federais do Amapá e de Roraima, a partir da data em que o
90 ex Território foi transformado em Estado até outubro de 1993, conforme vejamos: Se o
91 tempo de contribuição prestado ao próprio ente instituidor quando vinculado ao RGPS;
92 Se há configuração de delegação de competência da União aos entes da Federação
93 realizar o reconhecimento do cômputo de tempo de contribuição ao RGPS; Se o
94 tempo de contribuição foi no período de vigência do extinto Instituto de Previdência do
95 Estado do Amapá - IPEAP, criado pelo Decreto nº 0087, de 06 de junho de 1991, cujo
96 ativo foi transferido para a AMAPÁ PREVIDÊNCIA, criada pela Lei nº 0448, de 07 de
97 julho de 1999; Identificação da relação de trabalho ou seja, a relação do vínculo pelo
98 período e por categoria laboral da pessoa ou de integrante da carreira de policial, civil
99 ou militar, dos ex Territórios Federais do Amapá e de Roraima, como por exemplo: se
100 ex servidor com término do vínculo antes ou depois do IPEAP; temporário com
101 contrato administrativo ou convênio; antigos extranumerários; cargos comissionados e
102 outros, para que sejam verificados se a filiação era Regime Geral ou Regime Próprio,
103 a fim de que se busque a solução da necessidade operacional observada em cada
104 Instituição. Assim, mediante a filiação previdenciária das diferentes categorias há de
105 se verificar as relações ou vínculos funcionais do período, a partir da promulgação da
106 Constituição de 1998. Portanto, que a medida deverá ser disciplinada não sendo no
107 momento, possível uma conclusão prescritiva e, no caso de obscuridade sobre a
108 questão, esta deverá ser objeto de reanálise. Após discussão e votação (registrado em
109 áudio). **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência,**
110 **aprovou por unanimidade, o Relatório apresentado pela Conselheira Relatora**
111 **Meryan Gomes Flexa.** Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de
112 todos, e deu por encerrada a reunião às dezoito horas, e para constar eu, **Lusiane**



113 **Oliveira Flexa**, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada
 114 pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e sete de fevereiro de 2018.

115

116 **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

117

118 Sebastião Cristovam Fortes Magalhães: _____

119

120 **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

121

122 Lindoval Queiroz Alcântara: _____

123

124 **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

125

126 Titular: Carlos Luiz Pereira Marques: _____

127

128 Titular: Meryan Gomes Flexa: _____

129

130 Titular: Eduardo Corrêa Tavares: _____

131

132 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

133

134 Titular: Mário Gurtyev de Queiroz: _____

135

136 **REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

137

138 Titular: Paulo César Lemos de Oliveira: _____

139

140 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

141

142 Titular: Carla Ferreira Chagas: _____

143

144 **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

145

146 Titular: Horácio Luís Bezerra Coutinho: _____

147

148 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS PODER EXECUTIVO**

149

150 Titular: Mauro Fernando Parente de Oliveira: _____

151

152 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS**

153

154 Titular: Edilson Pereira Marques: _____

155

156 **REPRESENTANTE DOS MILITARES ATIVOS**

157

158 Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior: _____

159

160 **REPRESENTANTE DOS MILITARES INATIVOS**

161

162 Titular: Micherlon Mendonça dos Santos: _____

163

164 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

165

166 Titular: José Paixão Moreira Martins: _____

167

168 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

169

170 Titular: Tiago Pinto Marques: _____

171

172 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

173

174 Suplente: Idelmir Torres da Silva: _____

175

176 **SECRETÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

177

178 Lusiane Oliveira Flexa: _____